



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

## PORTARIA 24 de 03 de Agosto de 2026

**"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores públicos e/ou empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas - CISLAGOS."**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul De Minas – CISLAGOS, ROSIEL DE LIMA, e a Secretária Executiva, Marivalda Cezário dos Santos Tobias, usando das atribuições e das que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder gratificação por função para o empregado público, Cleiton Augusto de Andrade, CPF: 984.835.016-00, matrícula 93.

**Art. 2º.** A Concessão de gratificação temporária será fixada no valor de 40% (quarenta por cento) sobre o valor contratual e CTPS do empregado público gratificado, nos termos da Cláusula 31 do Protocolo de Intenções.

**§1º.** A gratificação concedida será paga para a realização das seguintes funções:

Para fins de concessão de gratificação pelo desempenho de atividades extraordinárias relacionadas à implantação e adequação da infraestrutura de Tecnologia da Informação na sede provisória do CISLAGOS, ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao servidor responsável pelo suporte técnico de TI:

Executar a instalação, passagem, organização e adequação de cabeamento de rede estruturada nas dependências da sede provisória do CISLAGOS;

Realizar a passagem, identificação, organização e acomodação dos cabos destinados à infraestrutura de internet e comunicação de dados;

Instalar, remanejar, organizar e adequar pontos de rede, tomadas e demais pontos necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática e comunicação;

Realizar a instalação e configuração de pontos de acesso à rede, equipamentos de conectividade, switches, roteadores e demais dispositivos integrantes da infraestrutura de rede;

Efetuar a interligação dos equipamentos de informática à infraestrutura de rede e internet disponibilizada na nova sede;

Executar testes de conectividade, funcionamento, estabilidade e desempenho dos pontos de rede e dos equipamentos instalados;

Identificar, testar e corrigir falhas relacionadas ao cabeamento, conectividade, pontos de rede, acesso à internet e comunicação entre os equipamentos;



# CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Realizar a organização física e técnica dos cabos de rede, cabos de comunicação e demais componentes da infraestrutura de TI, visando à segurança, funcionalidade e adequada manutenção das instalações;

Efetuar a identificação e etiquetagem dos cabos, pontos de rede e equipamentos, de modo a facilitar futuras intervenções, manutenção e expansão da infraestrutura;

Realizar o remanejamento e reinstalação dos equipamentos de informática e comunicação provenientes da sede anterior, adequando-os à infraestrutura da sede provisória;

Adequar a infraestrutura existente às necessidades dos setores administrativos instalados na sede provisória, mediante instalação ou remanejamento dos pontos de rede e conectividade;

Prestar suporte técnico durante o processo de transferência e instalação dos equipamentos de informática, garantindo o restabelecimento dos serviços de rede e internet;

Realizar a configuração e parametrização dos equipamentos necessários ao funcionamento da rede local e do acesso à internet;

Auxiliar na definição da localização dos pontos de rede, equipamentos e demais componentes da infraestrutura de TI, observando as necessidades de cada setor;

Verificar a compatibilidade e o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica e de conectividade destinada aos equipamentos de Tecnologia da Informação, comunicando eventuais necessidades de adequação;

Acompanhar e orientar a execução de serviços relacionados à infraestrutura de TI realizados por terceiros, quando necessário;

Executar serviços de manutenção, ajustes, correções e adequações na infraestrutura de rede e conectividade durante o período de funcionamento da sede provisória;

Elaborar levantamento dos pontos de rede, equipamentos e demais componentes instalados na sede provisória, mantendo atualizadas as informações da infraestrutura de TI;

Adotar as medidas técnicas necessárias para garantir a disponibilidade dos serviços de internet, rede local e comunicação de dados indispensáveis ao funcionamento administrativo do CISLAGOS;

Executar outras atividades técnicas correlatas e necessárias à implantação, adequação, funcionamento e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação da sede provisória, desde que compatíveis com suas atribuições e determinadas pela Administração.

**§2º.** A referida gratificação não incorporará aos vencimentos do empregado público.

**§3º.** Em caso de afastamentos legais, o empregado público, fará jus à gratificação.

**§4º** A concessão de gratificação será com efeitos financeiros a partir do mês de Agosto/2026.

**§5º.** O empregado público não poderá cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.



# CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS  
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

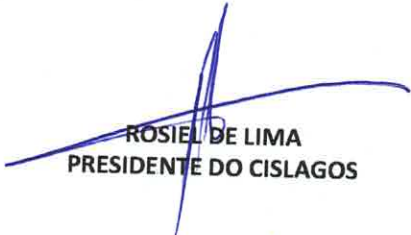
CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298  
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234  
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

**Art. 3º.** A gratificação concedida será por tempo indeterminado, e está atrelada ao efetivo exercício das funções descritas no art. 2º, por interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 03 de Agosto de 2026.

  
ROSIEL DE LIMA  
PRESIDENTE DO CISLAGOS

  
MARIVALDA CEZARIO DOS SANTOS TOBIAS  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISLAGOS